TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA **001/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Eixo Monumental, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT** e, do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL,** inscrito no **CNPJ/MF** 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, quadra 02, lote 06, Brasília/DF, CEP 70.094-901 (Telefones: (61) 3048-4019/4021), neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**, doravante denominado simplesmente **TRE-DF**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0018294/2017 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** o valor dos recursos financeiros e o programa de trabalho (anexo I), bem como **prorrogar** o prazo de vigência do termo de execução inicial, que, por sua vez, conforme alteração no termo aditivo 01, tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos de interesse institucional do **TRE-DF**, firmado entre as partes em 29/05/2018 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas décima e décima segunda do termo de execução inicial c/c artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso II e art. 116, todos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO - O programa de trabalho constante da planilha do item 5 do anexo I do termo inicial, observada a alteração objeto do termo aditivo 01, fica alterado, passando a vigorar conforme o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – A alteração do valor objeto da cláusula sétima do termo inicial decorre da atualização dos custos dos insumos/serviços de produção.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estimado anual após atualização passa de R$ 120.853,00 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e três reais) para R$ 93.264,40 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), o qual correrá a conta do PTRES: 107671, Natureza das Despesas: 33.90.30 (material de consumo).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do termo de execução inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **30/05/2020** a **30/05/2021**, podendo ser novamente prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, em observância ao limite instituído pelo art. 57, II, da Lei 8.666/1993, caso haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir de **30/05/2020** e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de execução inicial, de 29/05/2018 (0508816), e do termo aditivo 01, de 29/05/2019 (0959797), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO E ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor
1	CARTÃO CONVITE, tamanho: 14,5 x 15cm, papel cor branca, AP liso almofadado 180g/m²	Un	3.000	R$ 715,06
2	CARTÃO DE VISITA, medindo 40 x 10 x 28cm, em papel couchê fosco 250g/m², policromia, 10 modelos, sendo 100 de cada modelo	Un	1.200	R$ 93,77
3	CARTAZ DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO confeccionado em papel couchê liso 180g/m², formato 46x64cm, impressão policromia 4/4 cores, fontes proporcionais compatíveis com o tamanho do cartaz	Un	300	R$ 612,38
4	CARTAZ PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO INCLUSÃO SOCIAL, confeccionado em papel couchê liso 180g/m², formato 46x64cm, impressão policromia 4/4 cores, fontes proporcionais compatíveis com o tamanho do cartaz	Un	300	R$ 612,38
5	FORMULÁRIO DE TÍTULO ELEITORAL, confeccionado em papel AP 120g/m², medindo 21cm X 7cm aberto, impressão em policromia 4/4 cores, com impressão de dados fixos e variáveis, conforme modelo a ser fornecido pelo TREDF. Os Formulários de Títulos Eleitorais deverão ser entregues cortados individualmente, dobrados e separados em lotes, observando-se o nome de cada escola, pois cada lote corresponde a uma escola. Os dados variáveis a serem impressos nos títulos serão entregues à empresa contratada em arquivos no formato TXT, conforme estabelecido pela Secretaria de Tecnologia de Informação - STI do TRE-DF, sendo especificados os dados dos alunos e suas respectivas escolas, devidamente acompanhados da Ordem de Serviço. Juntamente com os dados variáveis será entregue o nome do juiz eleitoral e sua chancela (dados fixos).	Un	50.000	R$ 9.744,03
6		Un	25.000	R$ 52.271,2

	LIVRETO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO ("ELE, HEITOR DO FUTURO") 1ª PARTE, confeccionado com 4X4 cores, 40 páginas, nas medidas 15cm de largura X 21cm de altura, capa com offset 180g, com 4X4 cores. Serviços fotolito em policromia, prova digital, acabamento com dois grampos canoa, miolo em offset 90g, 63X88, com 4X4 cores.			
7	LIVRETO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO ("ELE, HEITOR DO FUTURO") 2ª PARTE, 4X4 cores com 26 páginas, considerando capa e contra capa, nas medidas 15cm de largura X 21cm de altura, capa com offset 180g, com 4X4 cores. Serviços fotolito em policromia, prova digital, acabamento com dois grampos canoa, miolo em offset 90g, 63X88, com 4X4 cores.	Un	25.000	R$ 25.591,1
8	FOLDER DE DIVULGAÇÃO DA URNA ELETRÔNICA, impressão de folder, com tiragem 4x4 (impressão frente e verso colorido), papel A4 (formato e material), na cor branca, com gramatura de 75 g/m², com duas dobras	Un	2.000	R$ 586,96
9	Etiqueta auto-adesiva "ADMINISTRADOR DE LOCAL" e "SUPERVISOR DE LOCAL" (conjunto com 2 etiquetas para Administrador e 2 para Supervisor)	cj	76	R$ 250,00
10	Etiqueta auto-adesiva de identificação para afixar na pasta plástica	un	198	R$ 300,00
11	Ata da Mesa Receptora	un	396	R$ 995,22
12	Etiqueta auto-adesiva "MESÁRIO" (conjunto com 8 etiquetas: 2 para Presidente, 4 para Mesários e 2 para Secretário)	cj	198	R$ 579,26
13	Folder para os mesários de justificativa	un	396	R$ 309,13
14	Cartazes indicativos locais de justificativa (Válido para 1º e 2º turno) - Tamanho A2	un	950	R$ 373,73
15	Cartazes "Preferência para Justificar" e "Desacato ao Mesário" - Tamanho A2	un	198	R$ 230,10
VALOR TOTAL				**R$ 93.264,4**

Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva**, **Desembargador Presidente**, em 29/05/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Adjuto Ulhôa**, **Desembargador(a)**, em 29/05/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387224** e o código CRC **15DFF175**.

0018294/2017 1387224v2